

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 103ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 24 DE NOVEMBRO DE 2020, TERÇA-FEIRA**

Presidência da Senhora Desembargadora Denise Castelo Bonfim. Presentes o Senhor Desembargador Luís Vitório Camolez e os Senhores Juízes Marcelo Coelho de Carvalho, Mirla Regina da Silva, Herley da Luz Brasil, Hilário de Castro Melo Júnior e Thales Rocha Bordignon. Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Fernando José Piazenski. Ausente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Às onze horas e trinta minutos, foram abertos os trabalhos da sessão, com a dispensa da leitura da Ata da 102ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 19 de novembro de 2020, cujo teor foi aprovado – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Em suas considerações iniciais, a Senhora Presidente informou que a presente sessão estava sendo realizada de forma virtual, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.750/2020. Em seguida, registrou as presenças virtuais do Senhor Desembargador Luís Camolez, Vice-Presidente e Corregedor, e dos Senhores Juízes Herley Brasil, Marcelo Carvalho, Mirla Regina, Hilário Melo Júnior e Thales Bordignon. A Senhora Desembargadora Denise Bonfim registrou, ainda, a presença virtual do Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Fernando José Piazenski, em virtude da ausência do Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro.

JULGAMENTO

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS (11531) N. 0600082-82.2019.6.01.0000**
Procedência: Rio Branco - ACRE
Relator: Juiz(a) MARCELO COELHO DE CARVALHO
REQUERENTE: COMISSÃO EXECUTIVA PROVISÓRIA REGIONAL DO PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO
ADVOGADO: ANGELA MARIA FERREIRA - OAB/AC0001941
REQUERENTE: MANUEL MARCOS CARVALHO DE MESQUITA - PRESIDENTE
REQUERENTE: WAGNER OLIVEIRA DA SILVA - PRIMEIRO TESOUREIRO
FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre
Assunto: Prestação de contas anual de partido político - Exercício financeiro de 2018 - Comissão Executiva Provisória Regional do Partido Republicano Brasileiro (PRB).

Decisão

preliminar: Após votar o relator no sentido de julgar aprovadas as contas com ressalva, no que foi acompanhado pelos Juízes Herley Brasil, Luís Camolez e Thales Bordignon, pediu vista dos autos o Juiz Hilário Melo Jr., adiando-se o julgamento. A Juíza Mirla Regina se reservou a votar após o voto-vista.

Ato contínuo, foi adiado para a próxima sessão, no dia 25 deste mês, o julgamento dos Embargos de Declaração opostos no Recurso Eleitoral n. 0600317-97.2020.6.01.0005, a pedido do relator, Senhor Desembargador Luís Camolez. Nada mais havendo a tratar, e facultada a palavra, o Senhor Juiz Marcelo Carvalho, Ouvidor Eleitoral, comunicou que o serviço “Disque-Eleições” (número 0800 649 9218) iniciará o período de funcionamento dois dias antes do segundo turno, a partir da próxima sexta-feira, dia 27, conforme estabelecido na Resolução TRE/AC n. 1.657/2012. Por sua vez, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim agradeceu ao Magistrado pela informação sobre o início de atendimento do serviço “Disque-Eleições” deste Tribunal (a partir de sexta-feira, dois dias antes do segundo turno, e não cinco dias antes, conforme deliberado em sessão anterior pela Corte). Na sequência, a Senhora

Desembargadora Denise Bonfim apresentou aos Senhores Membros da Corte e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral proposta de alteração do Calendário de Sessões Jurisdicionais a serem realizadas no mês de dezembro deste ano, com o agendamento de sessões para os dias 21 e 22, às 10 horas (perfazendo o total de quinze sessões), tendo em vista que foi autorizada pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) – em razão da mudança dos 1º e 2º turnos das eleições de 2020 – a realização de quinze sessões no mês de dezembro do ano em curso. Consultados os Senhores Membros e o Senhor Procurador, todos anuíram, tendo sido aprovado o referido Calendário, com alterações. Em seguida, o Senhor Desembargador Luís Camolez informou que, no Grupo de *WhatsApp* da Corte, postou duas matérias jornalísticas sobre as duas aeronaves que atenderam à Justiça Eleitoral Acreana, no primeiro turno das eleições deste ano, nas quais foi destacada a atuação deste Tribunal, que, no seu entender, é o único do País que necessita de uma complexa estrutura para as eleições. Ainda acerca do tema, trouxe ao conhecimento da Corte que estava realizando um levantamento a respeito da quantidade de combustível que foi gasto para o deslocamento de tais aeronaves. Destacou que o apoio dos militares das Forças Armadas foi elogiado pela Vice-Presidência e Corregedoria deste TRE, que encaminhou tais elogios ao Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral e também ao Comandante Geral da Amazônia. Prosseguindo, o Senhor Vice-Presidente e Corregedor enfatizou a importância de documentar tais informações, assim como ele mesmo já havia feito há 25 anos – época em que foi Juiz Eleitoral na 4ª Zona –, a fim de se mensurar o custo do voto no Acre, que, embora seja um Estado pequeno, conseguiu mobilizar toda uma complexa estrutura para as eleições, cujo trabalho se encerraram no dia 19 de novembro, “Dia da Bandeira” – com o retorno das últimas pessoas que trabalharam em LDAs (locais de difícil acesso). Ainda com a palavra, o Senhor Vice-Presidente e Corregedor, referindo-se ao seu comparecimento ao Aeroporto de Rio Branco, compartilhou com a Corte que os ocupantes das aeronaves ficaram sensibilizados por terem sido recebidos pessoalmente por um Desembargador – que levou as bandeiras do Brasil e do Acre para recebê-los e agradeceu a todos, pessoalmente, pelos serviços prestados. Por fim, diante da informação dada, a Senhora Presidente parabenizou o Senhor Desembargador Luís Camolez por levado pessoalmente os agradecimentos deste Tribunal, em nome de toda a Corte, aos ocupantes das aeronaves, parabenizando-os também pela grande ajuda neste pleito eleitoral, tendo o Senhor Desembargador Luís Camolez agradecido. Prosseguindo, a Senhora Presidente almejou que a votação das próximas eleições, em 2022, conforme previsão, possa ocorrer de modo virtual – por meio de celulares –, o que significará uma grande economia para o País. Por sua vez, a Senhora Juíza Mirla Regina lembrou que, em seu discurso de posse neste Tribunal, manifestou sua expectativa sobre tal possibilidade – de votar pelo celular. Antes de encerrar os trabalhos, o Senhor Desembargador Luís Camolez ofereceu flores do jardim de sua casa à Senhora Desembargadora Denise Bonfim, à Senhora Juíza Mirla Regina e à Senhora Secretária Judiciária; aos homens, enviou um forte abraço, tendo as Senhoras Magistradas agradecido. Na ausência de outras manifestações, a Senhora Presidente convidou os Senhores Membros e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada (por meio de videoconferência) no dia 25 de novembro de 2020, às 11h30min, desejando a todos um ótimo dia e muita saúde. A seguir, encerrou-se a sessão, às onze horas e quarenta e sete minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu, _____, Maria Lúcia Gabriel Fontes da Silva, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto.

Desembargadora **Denise Castelo Bonfim**

Presidente

Doutor **Fernando José Piazenski**

Procurador Regional Eleitoral substituto



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI, Procurador Regional Eleitoral**, em 26/11/2020, às 08:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Castelo Bonfim, Presidente**, em 30/11/2020, às 12:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA LÚCIA GABRIEL FONTES DA SILVA, Secretario(a)**, em 30/11/2020, às 21:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0392789** e o código CRC **091EE517**.